



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2026 (contratação nº 150/2026)

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 73.509.440/0001-42)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	73.509.440/0001-42	DUNS@:	906516252
Razão Social:	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA		
Nome Fantasia:	HIGHENG CONSTRUTORA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	28/05/2027
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	02/09/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/01/2027	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/08/2026
Receita Municipal	Validade:	06/10/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2027
-----------	------------



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 13.2** do edital, a partir do OBJETO constante da Cláusula 2ª 30ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

Cláusula 2. Objeto. O objeto da Sociedade é a realização das seguintes atividades:

Item nº 1: CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios; **Item nº 2:** CNAE 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras; **Item nº 3:** CNAE 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; **Item nº 4:** CNAE 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; **Item nº 5:** CNAE 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **Item nº 6:** CNAE 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; **Item nº 7:** CNAE 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; **Item nº 8:** CNAE 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto; **Item nº 9:** CNAE 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **Item nº 10:** CNAE 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; **Item nº 11:** CNAE 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; **Item nº 12:** CNAE 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; **Item nº 13:** CNAE 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; **Item nº 14:** CNAE 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; **Item nº 15:** CNAE 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; **Item nº 16:** CNAE 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; **Item nº 17:** CNAE 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **Item nº 18:** CNAE 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; **Item nº 19:** CNAE 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **Item nº 20:** CNAE 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; **Item nº 21:** CNAE 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **Item nº 22:** CNAE 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; **Item nº 23:** CNAE 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; **Item nº 24:** CNAE 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **Item nº 25:** CNAE 42.22-7-02 - Obras de irrigação; **Item nº 26:** CNAE 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; **Item nº 27:** CNAE 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; **Item nº 28:** CNAE 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; **Item nº 29:** CNAE 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; **Item nº 30:** CNAE 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; **Item nº 31:** CNAE 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; **Item nº 32:** CNAE 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **Item nº 33:** CNAE 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; **Item nº 34:** CNAE 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; **Item nº 35:** CNAE 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; **Item nº 36:** CNAE 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; **Item nº 37:** CNAE 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **Item nº 38:** CNAE 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **Item nº 39:** CNAE 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; **Item nº 40:** CNAE 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **Item nº 41:** CNAE 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; **Item nº 42:** CNAE 43.30-4-02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **Item nº 43:** CNAE 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; **Item nº 44:** CNAE 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; **Item nº 45:** CNAE 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; **Item nº 46:** CNAE 43.91-6-00 - Obras de fundações; **Item nº 47:** CNAE 43.99-1-01 - Administração de obras; **Item nº 48:** CNAE 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; **Item nº 49:** CNAE 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; **Item nº 50:** CNAE 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; **Item nº 51:** CNAE 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; **Item nº 52:** CNAE 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **Item nº 53:** CNAE 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; **Item nº 54:** CNAE 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; **Item nº 55:** CNAE 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **Item nº 56:** CNAE 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; **Item nº 57:** CNAE 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; **Item nº 58:** CNAE 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; **Item nº 59:** CNAE 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; **Item nº 60:** CNAE 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **Item nº 61:** CNAE 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; **Item nº 62:** CNAE 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; **Item nº 63:** CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **Item nº 64:** CNAE 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **Item nº 65:** CNAE 52.12-5-00 - Carga e descarga; **Item nº 66:** CNAE 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; **Item nº 67:** CNAE 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos; **Item nº 68:** CNAE 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida; **Item nº 69:** CNAE 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; **Item nº 70:** CNAE 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação; **Item nº 71:** CNAE 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; **Item nº 72:** CNAE 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; **Item nº 73:** CNAE 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; **Item nº 74:** CNAE 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; **Item nº 75:** CNAE 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; **Item nº 76:** CNAE 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; **Item nº 77:** CNAE 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; **Item nº 78:** CNAE 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; **Item nº 79:** CNAE 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **Item nº 80:** CNAE 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; **Item nº 81:** CNAE 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; **Item nº 82:** CNAE 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; **Item nº 83:** CNAE 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; **Item nº 84:** CNAE 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária; **Item nº 85:** CNAE 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; **Item nº 86:** CNAE 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada; **Item nº 87:** CNAE 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; **Item nº 88:** CNAE 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança; **Item nº 89:** CNAE 81.11-7-00 - Serviços combinados para



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **Item nº 90:** CNAE 81.12-5-00 - Condomínios prediais; **Item nº 91:** CNAE 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; **Item nº 92:** CNAE 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; **Item nº 93:** CNAE 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **Item nº 94:** CNAE 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; **Item nº 95:** CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **Item nº 96:** CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; **Item nº 97:** CNAE 82.20-2-00 - Atividades de tele atendimento; **Item nº 98:** CNAE 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; **Item nº 99:** CNAE 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; **Item nº 100:** CNAE 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; **Item nº 101:** CNAE 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação; **Item nº 102:** CNAE 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; e **Item nº 103:** CNAE 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4 e 13.9** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Em atenção ao disposto no **item 2.3.7** do edital, a única sócia da empresa (RIGHT PURPOSE BR LTDA) e o administrador da empresa (MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR – único sócio da empresa RIGHT PURPOSE BR LTDA) não está proibida de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, consoante consulta realizada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Em atenção ao disposto no **item 2.4.1** do edital, reputa-se MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR não é servidor do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema compras.gov.br foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item **13.3.1** do Edital, conforme detalhado a seguir:



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

13.3.1. CAPACIDADE TÉCNICA:

Capacidade Técnico-Operacional

a. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, em nome da licitante, expedida pelo CREA ou pelo CAU.

b. **Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional**, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou serviços compatíveis com as características, o vulto e a complexidade do objeto licitado, nos seguintes termos:

b.1. Prestação de serviço continuado de **MANUTENÇÃO** de instalações hidrossanitárias de complexo administrativo, comercial ou industrial com pelo menos 20.000 m² de área construída, por período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contemplando pelo menos 3 (três) dos seguintes subsistemas hidrossanitários similares aos compreendidos no objeto deste edital: Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio, Sistemas de Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotamento sanitário, Bombas Hidráulicas, e Rede de GLP.

b.1.1. Para comprovação da área construída mínima mencionada, NÃO será admitido o somatório de atestados;

b.1.2. Para a comprovação do lapso temporal mencionado NÃO será admitido o somatório de atestados, havendo obrigatoriedade do período total a ser comprovado ser ininterrupto;

b.1.3. Para a comprovação da quantidade mínima de subsistemas hidrossanitários mantidos, NÃO será admitido o somatório de atestados.

b.2. Prestação de serviços de *gestão de mão de obra*, por período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, no quantitativo equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de profissionais a serem contratados.

b.2.1. Para a comprovação do lapso temporal mencionado na subalínea "b.2", NÃO será admitido o somatório de atestados, havendo obrigatoriedade do período total a ser comprovado ser ininterrupto;

b.2.2. Para comprovação do número mínimo de profissionais solicitado na subalínea "b.2", NÃO será admitido o somatório de atestados.

Capacidade Técnico-Profissional

c. **Declaração formal da licitante indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s)** (nome, CPF e número do registro no CREA ou no CAU) pela execução do objeto da licitação, devendo referir-se a profissional(is) de nível superior com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura que tenha vínculo com a empresa licitante;

c.1. O responsável técnico indicado pela licitante deverá integrar a equipe residente objeto da licitação, notadamente no cargo de Supervisor(a) Técnico(a) - Sistema Hidrossanitário, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

c.2. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

d. **Comprovação do vínculo do(s) responsável(is) técnico(s)** - indicados na alínea "c" - com a empresa licitante por meio da apresentação de cópia de, no mínimo, 01 (um) dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

e. **Certidão de Registro Profissional** junto ao CREA ou CAU do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, como engenheiro(a) ou arquiteto(a).

f. **Atestado de Capacidade Técnico-Profissional** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Profissional, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Certidão de Acervo Operacional (CAO) vinculada, que conjuntamente comprovem que cada profissional indicado pela empresa licitante na alínea "c" atuou como *responsável técnico* na execução de serviços compatíveis em quantidade e características com o objeto licitado, nos seguintes termos:

f.1. Prestação de serviço continuado de **MANUTENÇÃO** de instalações hidrossanitárias de complexo administrativo, comercial ou industrial com área construída igual ou superior a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), por período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contemplando pelo menos 3 (três) dos seguintes subsistemas hidrossanitários similares aos compreendidos no objeto



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

deste edital: Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio, Sistemas de Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotamento sanitário, Bombas Hidráulicas, e Rede de GLP.

f.1.1. Para comprovação da área construída mínima mencionada na subalínea “f.1”, NÃO será admitido o somatório de atestados;

f.1.2. Para a comprovação do lapso temporal mencionado na subalínea “f.1”, NÃO será admitido o somatório de atestados, havendo obrigatoriedade do período total a ser comprovado ser ininterrupto;

f.1.3. Para a comprovação da quantidade mínima de subsistemas hidrossanitários mantidos, NÃO será admitido o somatório de atestados.

g. Caso seja solicitado pelo pregoeiro, a título de diligência, a licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços.

h. Termo de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria, observado o disposto nos subitens 3.3, 3.4 e 3.5 deste edital.

Entre os atestados de capacidade técnica apresentados, os seguintes atestados foram suficientes para considerar atendido o requisito, de acordo com a discriminação a seguir:

		Justiça Federal RJ •CAT 54655/2025 •JFRJ-FOR-2015/09684	
Capacidade Técnico-Operacional	13.3.1.b1	Atestado de Prestação de serviço contínuo de MANUTENÇÃO de instalações hidrossanitárias de complexo administrativo, comercial ou industrial com pelo menos 20.000 m ² de área construída (em único atestado), por período não inferior a 24 meses (em único atestado), contemplando pelo menos 3 subsistemas hidrossanitários similares aos compreendidos no objeto deste edital (em único atestado)	Atestado apresentado atende a exigência quanto ao tipo de serviço (serviço contínuo de manutenção)? Sim
			Atestado atende a exigência quanto à área construída (20.000m ²)? Sim
			Atestado atende a exigência quanto ao lapso temporal (24 meses)? Sim
			Atestado atende a exigência quanto à contemplação de 3 subsistemas hidrossanitários similares aos da licitação (Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio, Sistemas de Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotamento sanitário, Bombas Hidráulicas, Rede de GLP)? Sim
13.3.1.b2		Prestação de serviços de gestão de mão de obra, por período não inferior a 24 meses (em único atestado), no quantitativo equivalente a, no mínimo, de 50% do número de profissionais a serem contratados (em único atestado)	Atestado apresentado atende a exigência quanto à gestão da qtd. mínima de profissionais (50% = 24 profissionais)? Sim
			Atestado atende a exigência quanto ao lapso temporal? Sim

		Justiça Federal RJ •CAT 54655/2025 •JFRJ-FOR-2015/09684 LUIS CARLOS BASTOS MATOS	
Capacidade Técnico-Profissional	13.3.1.f1	Atestado acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) vinculada, que conjuntamente comprovem atuação como responsável técnico em contratação de Prestação de serviço contínuo de MANUTENÇÃO de instalações hidrossanitárias de complexo administrativo, comercial ou industrial com área construída igual ou superior a 20.000 m ² (em único atestado), por período não inferior a 24 meses (em único atestado), contemplando pelo menos 3 subsistemas hidrossanitários similares aos compreendidos no objeto deste edital (em único atestado)	Atestado possui CAT vinculada? Sim
			Atestado ou respectiva CAT vinculada comprovam que profissional atuou como responsável técnico? Sim
			Atestado ou respectiva CAT vinculada atendem a exigência quanto ao tipo de objeto (serviço contínuo de manutenção)? Sim
			Atestado ou respectiva CAT vinculada atendem a exigência quanto à área construída? Sim
13.3.1.g		Vínculo Responsável Técnico (Ldário; 2.CTPS; 3.ficha de registro empregado ou contrato prestação serviço; ou 4.declaração contratação futura e anuência)	Atestado ou respectiva CAT vinculada atendem a exigência quanto ao lapso temporal? Sim
			Atestado ou respectiva CAT vinculada atendem a exigência quanto à contemplação de 3 subsistemas hidrossanitários similares aos da licitação (Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio, Sistemas de Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotamento sanitário, Bombas Hidráulicas, Rede de GLP)? Sim
13.3.1.d			Apresentou comprovante vínculo do profissional com a empresa? Sim
13.3.1.e		Certidão de Registro Profissional para engenheiro civil ou arquiteto - CREA ou CAU	Apresentou registro profissional? Sim

Foram apresentados, também, os documentos para atendimento dos seguintes itens:

- 13.3.1, alínea “a” (Certidão de Registro de Pessoa Jurídica);
- 13.3.1, alínea “c” (Declaração formal da licitante indicando o Responsável Técnico);
- 13.3.1, alínea “h” (Declaração de dispensa de vistoria).



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 13.3.2** do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2024 apresentados pela empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.**

Em consonância com o disposto no item 13.3.2 alínea a.4.2 do edital, a empresa foi convocada para apresentar os devidos esclarecimentos acerca da variação de 187,22% do valor constante da Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e Administração Pública em relação à receita bruta discriminada na DRE. A empresa apresentou o documento “Declaracao de Esclarecimentos_PE 150.2026”.

Os documentos foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:

EMPRESA		GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.	
CNPJ		73.509.440/0001-42	
ANO REF. DEM		2025	
PREGÃO Nº		90064/2026	
VALOR DA PROPOSTA ANUALIZADO:		6.113.964,56	
BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R\$			
ATIVO CIRCULANTE (AC):		208.607.987,54	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):		2.433.631,06	
INVESTIMENTOS + IMOBILIZADO + INTANGÍVEL		3.209.379,87	
ATIVO TOTAL		214.250.998,47	
PASSIVO CIRCULANTE (PC):		31.332.812,56	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):		52.675.899,09	
EXIGÍVEL TOTAL (ET):		84.008.711,65	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):		130.242.286,82	
PASSIVO TOTAL		214.250.998,47	
OBS.:	PL MIN. EXIGIDO =>	611.396,46	
RES. AVALIAÇÃO =====>		VALOR ACEITO	
TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS			
TOTAL DE CONTRATOS A EXECUTAR		727.538.334,84	
RES. AVALIAÇÃO =====>		VALOR ACEITO	
ÍNDICES			
LIQUIDEZ GERAL =		$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	2,51
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)		
RES. AVALIAÇÃO =====>		VALOR ACEITO	
LIQUIDEZ CORRENTE =			
		$\frac{AC}{PC}$	6,66
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)		
RES. AVALIAÇÃO =====>		VALOR ACEITO	
SOLVÊNCIA GERAL =			
		$\frac{AT}{PC + ELP}$	2,55
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)		
RES. AVALIAÇÃO =====>		VALOR ACEITO	



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	177.275.174,98
OBS.: CCL mínimo exigido >=	1.018.586,50	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no item 13.3.2 do edital.

(assinado eletronicamente)
Emerson Jader Pandini
Analista Legislativo - Contabilidade
CRC-DF 020123/O-7
Coordenador da COCVAP

Em atendimento ao requisito estabelecido na **alínea “a.6” do item 13.3.2** do edital, foi emitida **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA**, em nome da empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**, com o nada consta em termos de ações de falência ou concordata, emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – Comarca da Capital, em **26/06/2026**.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

De acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, a íntegra dos documentos de habilitação da empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA** podem ser acessados pelo link:

<https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/61208/detalhamento/77460>

5. CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta Pregoeira, conclui-se que a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no CAPÍTULO XIII do edital do **Pregão Eletrônico nº 90064/2026** (contratação nº 150/2026).

Senado Federal, 20 de agosto de 2026.

JULIANA SÁ DE ALMEIDA BEZERRA
Pregoeira